

DECRETO Nº. 183/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.151, de 08 de dezembro de 2020; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de 530.473,92 (quinhentos e trinta mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.121.0003.2101 - Apoio Financeiro aos Municípios - MP 938/2020-Livre Fonte 140.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 00381 - 00140 - 0003/13/07/00/00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.

Valor R\$ 413.769,66 (quatrocentos e treze mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código Reduzido - 00382 - 00140 - 0003/13/07/00/00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.

Valor R\$ 116.704,26 (cento e dezesseis mil setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação ocasionado pelo repasse financeiro intitulado Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, realizado ao Município pelo Governo Federal, 1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00 - Apoio Financeiro aos Municípios - MP 938/2020 - Livre Fonte 140.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 09 de dezembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins Prefeito Municipal